

**DECRETO Nº 235/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KARINA ZORZI LEDUR RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 038/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atribuído Adicional de Ensino Médio sobre o vencimento da servidora pública municipal **KARINA ZORZI LEDUR RODRIGUES DA SILVA** de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

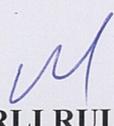
**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM - SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de outubro de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto Nº 235/2024</u>
DATA: <u>22/10/2024</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4670</u>
<u>Bustins Ledur</u> Assinatura

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
CPF: 418.827.760-20  
Sec. Administração e Desenv. Econ.

ÉDNA PAULA MAGRIN  
CPF: 085.151.989-08  
Técnico em Contratos e Convênios

### **DECRETO Nº 234/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

Publicação Nº 6534411

DECRETO Nº 234/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANE CECATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 038/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Ensino Médio sobre o vencimento da servidora pública municipal JULIANE CECATTO de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM - SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de outubro de 2024.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 235/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

Publicação Nº 6534495

DECRETO Nº 235/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KARINA ZORZI LEDUR RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 038/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Ensino Médio sobre o vencimento da servidora pública municipal KARINA ZORZI LEDUR RODRIGUES DA SILVA de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM - SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de outubro de 2024.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração